



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



## LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2.022

01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES \_\_\_\_\_

02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA \_\_\_\_\_

03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS \_\_\_\_\_

04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA \_\_\_\_\_

05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR \_\_\_\_\_

06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES \_\_\_\_\_

07 – JOVANE DE PAULA RESENDE \_\_\_\_\_

08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA \_\_\_\_\_

09 – REGINALDO MORAIS \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camararecreio@reyvi.com.br](mailto:camararecreio@reyvi.com.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da primeira Reunião Extraordinária do período de recesso desta Casa, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e Secretário José Eduardo Gonçalves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezoito horas do dia seis de julho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Moraes. EXPEDIENTE: Deu entrada o Ofício Gab nº 043/2.022, datado de 01/07/2.022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.650 de 01 de julho de 2.022: “AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA AS PARTICIPANTES VENCEDORAS DO CONCURSO DE MISS EXPOSIÇÃO DA 42ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. Em seguida, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1.650/2.022, cuja Conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto, encontrando respaldo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, corroborado pelo artigo 63 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 74, 94, 95 e 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, comprovada esta a legalidade formal quanto à iniciativa e competência da presente proposição, não havendo óbice a que o Projeto de Lei nº 1.650/2.022 possa ser tramitado e analisado nessa casa legislativa, sendo a sua votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente. Ressalta-se por derradeiro que, em razão ao pedido do Senhor Prefeito Municipal para apreciação do referido Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima, à luz do Art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal deverá ser observado o seguinte: I – a Mesa Diretora deverá propor esta condição especial ao Plenário, por escrito; II – o Plenário deliberará sobre a necessidade de apreciação especial; III – concedida a urgência urgentíssima pelo Plenário, o Presidente da Câmara Municipal convocará uma conjunta de Comissões para formulação do competente parecer, o qual será submetido à deliberação do Plenário da Câmara Municipal. É o parecer, s.m.j., que o submeto, desde já, à apreciação superior. Recreio, 04 de julho de 2.022. Marcelo José Dias Barbosa. Assessor Jurídico – OAB 55.230. Em seguida, deu entrada



## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



o Ofício Gab nº 044/2.022, datado de 01/07/2.022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.651 de 01 de julho de 2.022: “AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA OS PARTICIPANTES VENCEDORES DO CONCURSO SHOW DE CALOUROS DA 42ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. A seguir, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1.650/2.022, cuja Conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto, encontrando respaldo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, corroborado pelo artigo 63 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 74, 94, 95 e 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, comprovada esta a legalidade formal quanto à iniciativa e competência da presente proposição, não havendo óbice a que o Projeto de Lei nº 1.651/2.022 possa ser tramitado e analisado nessa casa legislativa, sendo a sua votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente. Ressalta-se por derradeiro que, em razão ao pedido do Senhor Prefeito Municipal para apreciação do referido Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima, à luz do Art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal deverá ser observado o seguinte: I – a Mesa Diretora deverá propor esta condição especial ao Plenário, por escrito; II – o Plenário deliberará sobre a necessidade de apreciação especial: III – concedida a urgência urgentíssima pelo Plenário, o Presidente da Câmara Municipal convocará uma conjunta de Comissões para formulação do competente parecer, o qual será submetido à deliberação do Plenário da Câmara Municipal. É o parecer, s.m.j., que o submeto, desde já, à apreciação superior. Recreio, 04 de julho de 2.022. Marcelo José Dias Barbosa. Assessor Jurídico – OAB 55.230. Em seguida, deu entrada o seguinte ofício: Ofício Gab. nº 045/2.022. Assunto: Encaminhamento (Faz). Senhor Presidente. Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar pedido relacionado aos Projetos de Leis devidamente protocolados nesta Casa Legislativa. São eles: “Autoriza repasse financeiro para as participantes vencedoras do Concurso de Miss Exposição da 42ª Exposição Agropecuária de Recreio e dá outras providências” e “Autoriza repasse financeiro para os participantes vencedores do Concurso de Show de Calouros da 42ª Exposição Agropecuária de Recreio e dá outras providências”, para apreciação dos Senhores Vereadores. Considerando o mérito da proposição, solicitamos a convocação de uma reunião extraordinária e conseqüente constituição de uma comissão especial para discussão deste projeto em regime de urgência



## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
email: camararecreio@reyvi.com.br  
CNPJ: 20.298.832/0001-43



urgentíssima. Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração. Atenciosamente. Recreio, MG, 04 de julho de 2.022. José Maria André de Barros. Prefeito Municipal. Em seguida, deu entrada o seguinte Projeto de Resolução: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2.022. “AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG PARA OS FINS QUE MENCIONA”. A Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução: Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Recreio autorizada a celebrar Termo de Parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, objetivando a adesão à REDE DE ATENDIMENTO – AQUI TEM SEBRAE – e a consequente criação de um PONTO PARCEIRO em suas dependências, bem como a coordenação da REDE DE ATENDIMENTO – AQUI TEM SEBRAE, realizada pelo SEBRAE-MG, que consiste no repasse de conhecimento aos Agentes de Atendimento, para atendimento à empreendedores, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Recreio, visando a permanente melhoria dos atendimentos em prol dos pequenos negócios com o objetivo de aumentar a competitividade destes e do desenvolvimento do Estado. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das seguintes dotações, constantes do orçamento vigente e de suas correspondentes para os exercícios futuros, durante a vigência do termo de parceria: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente. 3.3.90.30.00 – Material de consumo. 3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria. 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia informática e comunicação – pessoa jurídica. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Recreio, MG, 28 de junho de 2.022. Vereador Douglas Ferreira Moreira. Presidente da Câmara. Vereador Jovane de Paula Resende. Vice-Presidente da Câmara. Vereador José Eduardo Gonçalves. Secretário da Câmara. A seguir, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria da Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, “**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RECREIENSE DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A ABRAÃO DA SILVA DUARTE**”. Em seguida, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



**DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria da Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, “**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RECREIENSE DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A JOSÉ DARCY FERREIRA**”. A seguir, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria da Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA RECREIENSE DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A JANETE ROCHA FERREIRA DA SOUZA**”. Em seguida, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria da Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA RECREIENSE DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A DOUTORA MARCELE LIMA DE ALMEIDA**”. A seguir, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros, “**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A ELZA HELENA DA COSTA TIMÓTEO**”. Em seguida, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros, “**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A JUAREZ ARAÚJO**”. A seguir, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros, “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A ANA AMÉLIA DE MORAES TEIXEIRA**”. Em seguida, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros, “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A JOSÉ FLÁVIO FERREIRA PERILLO**”. A seguir, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Douglas Ferreira Moreira, “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE DO MUNICÍPIO DE RECREIO, AO PROFESSOR VÍTOR ANTÔNIO LEMOS DO BEM**”. Em seguida,



## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
email: camararecreio@reyvi.com.br  
CNPJ: 20.298.832/0001-43



deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Douglas Ferreira Moreira, “**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, AO PASTOR MARCO ANTÔNIO ROSA DE OLIVEIRA**”. A seguir, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Douglas Ferreira Moreira, “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A SANDRO ZIGNAGO LEMES**”. Em seguida, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Douglas Ferreira Moreira, “**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A JOEL SIQUEIRA CORRÊA**”. A seguir, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, “**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, AO SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, MARCUS VINÍCIUS GERALDO**”. Em seguida, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, “**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, AO JORNALISTA LUIZ FERNANDO GOMES DE MELLO**”. A seguir, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, “**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, AO DOUTOR TELMO ALVES JUSTO**”. Em seguida, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, “**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, AO DOUTOR SÉRGIO FONSECA DE ALMEIDA**”. A seguir, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador José de Alencar Vieira



## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
email: camararecreio@reyvi.com.br  
CNPJ: 20.298.832/0001-43



Júnior, “**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A JOSÉ DE MEDEIROS CONDE**”. Em seguida, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador José de Alencar Vieira Júnior, “**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A WIL ANTÔNIO CARVALHO FERREIRA**”. A seguir, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador José de Alencar Vieira Júnior, “**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A SÉRGIO GONÇALVES PENA**”. Em seguida, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador José de Alencar Vieira Júnior, “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A JOAQUIM DONATO FERREIRA**”. A seguir, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador José Eduardo Gonçalves, “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A ÂNGELA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA**”. Em seguida, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador José Eduardo Gonçalves, “**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A GERALDO ANTÔNIO ALVES**”. A seguir, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador José Eduardo Gonçalves, “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A ROBERTO SANTOS SABBADINI**”. Em seguida, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador José Eduardo Gonçalves, “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A MARLUCE PINA ARRUDA DE SOUZA**”. A seguir, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022,



## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende, “**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO**”. Em seguida, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Jovane Paula Resende, “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOSO**”. A seguir, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende, “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A TIAGO MEIRELLES LOURENÇO RAGAUSKAS**”. Em seguida, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende, “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A ROSELI PEREIRA COIMBRA**”. A seguir, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A MARTA MARIA PINA ARRUDA**”. Em seguida, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, AO SENHOR DIMAS JOSÉ RODRIGUES NETO**”. A seguir, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A MARCOS PAULO DE SOUZA FERREIRA**”. Em seguida, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, “**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO. AO DOUTOR ÔNIO FIALHO MIRANDA**”. A seguir, deu



## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
email: camararecreio@reyvi.com.br  
CNPJ: 20.298.832/0001-43



entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Reginaldo Morais, “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A LEANDRO FARIA RUBACK**”. Em seguida, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Reginaldo Morais, “**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A ALZIRA RUBACK LIMA**”. A seguir, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Reginaldo Morais, “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A SANDRO MAGNUS FARIA DIAS**”. Em seguida, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2.022**, datado de 04 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Reginaldo Morais, “**CONCEDE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA RECREIENSE, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, A GABRIELA HELENA DE PAULA**”. **ORDEM DO DIA:**

O Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação em caráter de Urgência Urgentíssima ao Projeto de Lei nº 1.650/2.022, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Jovane de Paula Resende – Presidente; José de Alencar Vieira Júnior – Vice-Presidente e Francisco Joaquim de Souza Lima – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.650/2.022 nesta Reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.650/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.650/2.022 **APROVADO**. A seguir, o Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação em caráter de Urgência Urgentíssima ao Projeto de Lei nº 1.651/2.022, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Em seguida, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Fabrísio Brito de Barros – Presidente; Cláudia Garani Pimenta Rodrigues – Vice-Presidente e Reginaldo Morais – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.651/2.022 nesta Reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer



## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



favorável que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.651/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.651/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Resolução nº 06/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Resolução nº 06/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2.022 APROVADO. A



## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camararecreio@reyvi.com.br](mailto:camararecreio@reyvi.com.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2.022 APROVADO. A



## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camararecreio@reyvi.com.br](mailto:camararecreio@reyvi.com.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2.022 APROVADO. A



## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2.022 APROVADO. Todos os Vereadores externaram seus sinceros sentimentos de pêsames pelo falecimento da Sra. Leda Peres Lima, irmã do Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo ressaltou a importância da intercessão do Prefeito Municipal em favor do Centro Comunitário do Distrito de Conceição da Boa Vista. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo solicitou ao Senhor Presidente esclarecimentos referente ao Ofício nº 53/2.022 remetido ao Chefe do Poder Executivo. O Senhor Presidente informou



## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

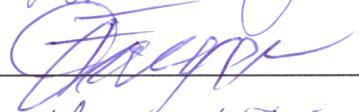
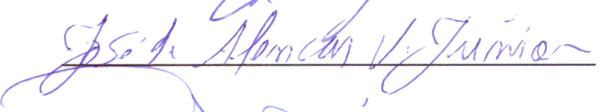
CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

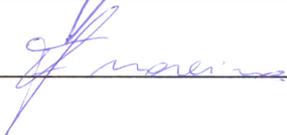
email: [camararecreio@reyvi.com.br](mailto:camararecreio@reyvi.com.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



aos Nobres Edis que encaminhou o Ofício nº 53/2.022, como representante da Câmara Municipal de Recreio, referente a notícia veiculada em redes sociais dando conta de que o Município de Recreio teria contratado, equivocadamente, um grupo musical denominado Bonde do Forró, que, ao final não se trata da banda oficial de mesmo nome. Com a finalidade de esclarecer o fato e tendo em vista o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo e ainda à indagações de inúmeros munícipes, solicitamos um posicionamento oficial do Prefeito Municipal, inclusive a remessa de cópias de documentos relativos ao processo licitatório de contratação da banda, bem como informações sobre as providências adotadas visando preservar os interesses da municipalidade, tudo devidamente documentado. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou que compareceu a sede do Poder Executivo Municipal para verificação do processo licitatório de contratação da empresa mencionada, informando aos Nobres Vereadores que o setor de licitação possui toda a documentação com o devido respaldo jurídico. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Reginaldo Moraes solicitou ao Assessor Jurídico desta Casa, Dr. Marcelo José Dias Barbosa a análise jurídica da notícia veiculada em redes sociais. Hoje, dia 06 de julho do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário José Eduardo Gonçalves, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_